



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.187/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

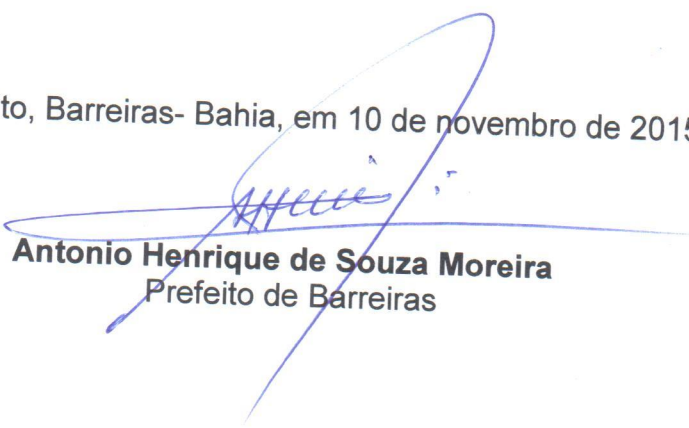
“Institui o Dia Municipal da Educação Infantil em Barreiras e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Educação Infantil em Barreiras, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de agosto, em homenagem à Dra. Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 10 de novembro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras